



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL N° 7/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n° 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n° 0839999-17.2019.8.23.0010 e tendo em vista as Resoluções Ad Referendum n° 035/15/CONUNI e n°. 036/15/CONUNI, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania/MPSPDHC**, conforme disposto neste Edital.

## **1.DO CURSO DE MESTRADO**

1.1 As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC, *campus* Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2021.

1.2. Poderão inscrever-se, para a seleção ao curso em nível de mestrado, portadores de diploma de cursos de graduação em áreas afins ao eixo-temático interdisciplinar “Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania”, a serem homologadas pela Comissão de Seleção.

## **2.DOS OBJETIVOS**

2.1 O Curso de MPSPDHC tem como objetivo formar profissionais competentes, aptos a exercerem funções relativas à Segurança Pública, tendo como eixo de atuação o respeito aos Direitos Humanos e aos deveres da Cidadania e preparar profissionais para trabalhar em posição de liderança nas diversas instituições civis e militares, em serviços de inteligência e setores da gestão pública, da segurança, em órgãos públicos e privados, bem como os que tenham preocupações correlatas.

## **3.DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

3.1 Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas, tendo como Área de Concentração: **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e se organiza em 2 (duas) linhas de pesquisa.

### **I- LINHA DE PESQUISA I: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E DIREITOS**

**HUMANOS** - Esta linha de pesquisa objetiva investigar os fundamentos éticos, históricos, jurídicos e sociais dos Direitos Humanos, assim como propor novas formas de mediar conflitos que envolvam direitos fundamentais. O entendimento dos mecanismos do crime e da violência faz parte das preocupações da linha, de uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo aportes de diversas áreas.

## II- LINHA DE PESQUISA II: DEFESA SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE -

Esta linha objetiva pesquisar mecanismos preventivos e reativos de defesa social e ambiental, assim como permitir inovações em gestão pública sustentável. Para tanto, a linha investiga questões relativas ao meio ambiente e território de uma perspectiva interdisciplinar.

3.2. Na eventualidade de vagas remanescentes, no decorrer do curso ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.

3.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3 (três) deste Edital.

3.4. As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período constante no Cronograma – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – Menu Pós-Graduação - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.5. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago através de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição, conforme vencimento do Título Bancário. Após esta data a inscrição será considerada inválida se não tiver o pagamento realizado até o vencimento do Boleto.

3.6. No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição da Universidade Estadual de Roraima (<http://cpc.uerr.edu.br>), o upload dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição e realização da etapa da avaliação curricular do processo seletivo simplificado, conforme Anexo IV deste Edital, a saber:

- a. Carteira de Identidade. No caso de candidato estrangeiro: Folha de identificação do passaporte;
- b. CPF;
- c. Diploma de Graduação (expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação) ou declaração original de conclusão do curso da graduação juntamente com o histórico escolar desta;
- d. Currículo *Lattes*, versão completa ou versão on-line, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) (endereço eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado de todos os comprovantes de títulos e documentos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular conforme explicitado no item 7 deste Edital (Da Terceira Fase), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV;
- e. Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa deverá cumprir todos os elementos requeridos, conforme explicitado no item 5 deste Edital (Da Segunda Fase);
- f. Tabela de pontuação da Análise do *Currículo* (Anexo IV) devidamente preenchida.
- g. Requerimento de **Solicitação de Atendimento Especial** para realização da(s) Fase(s), se for o caso;

3.6.1. Os documentos para realização da inscrição (conforme subitem 3.6) deverão ser digitalizados em formato PDF, devendo constar um arquivo para cada alínea do subitem 3.6 e um arquivo para cada item da Tabela do Anexo IV que o candidato pretender pontuação (1.1. Graduação, 1.2. Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado, 1.3. Cursos de pequena duração com no mínimo 40 horas, e assim sucessivamente).

3.6.2. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente e com a apresentação da documentação exigida.

3.7 A homologação da inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação completa e preenchimento dos pré-requisitos exigidos no presente Edital.

3.8 O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

3.10 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.12 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.13 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição para o Processo Seletivo.

3.14 Não será admitida posterior troca de linha.

3.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher com dados corretos, mesmo que constatado posteriormente.

3.16 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

#### 4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os exames de ingresso serão divididos **em três fases** e realizados de forma online pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado.

4.2. Todo e qualquer atendimento a respeito do Processo de Seleção inerente ao presente Edital será realizado de **forma não presencial** pelos canais de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV (**em dias úteis, no horário das 8h às 14h**), a saber: pelo telefone (95) 2121-0931 ou pelo e-mail ([cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)). Não serão passadas por e-mail ou telefone as informações constantes no presente Edital, sendo responsabilidade do candidato ler o seu inteiro teor, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

#### 5.DA PRIMEIRA FASE

5.1. A **Primeira Fase – classificatória e eliminatória**. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e consistirá em Análise do Projeto de Pesquisa Escrito. Trata-se do Projeto de Pesquisa postado junto com a documentação básica requerida para a realização da inscrição (plataforma online). Nesta Fase serão avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o seu conhecimento específico em uma das duas linhas de pesquisa do programa com outras áreas do saber, bem como a articulação de conceitos a partir de leituras e temas fundamentais no que tange à segurança pública, aos direitos humanos e à cidadania. O texto deverá ser coeso, coerente, estruturado conforme as normas da ABNT e à praxe acadêmica. O projeto de pesquisa deverá conter: 1. Folha de rosto **sem o nome do candidato**, não devendo conter nenhuma identificação; 2. Linha de Pesquisa; 3. Título; 4. Orientador Pretendido (verificar a lista de orientadores no anexo V deste edital - os currículos e produções dos professores podem ser verificados na plataforma *lattes*, conforme a praxe); 5. Introdução; 6. Objetivos (Geral e Específicos); 7. Justificativa; 8. Revisão da Literatura sobre o tema a ser pesquisado; 9. Metodologia; 10. Referências Bibliográficas.

5.2. O projeto não deverá exceder a 12 (doze) laudas (Folha A4; Espacejamento 1,5 cm; Fonte Arial 12; Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm).

5.3. A pontuação máxima que poderá ser obtida para esta fase é de 100 (cem) pontos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{RFPP} = \underline{\text{NPPA1} + \text{NPPA2} + \text{NPPA3}}$$

**Na qual:**

RFPP – Resultado Final do Projeto de Pesquisa.

NPPA – Nota do Projeto de Pesquisa por Avaliador.

5.4. Os critérios para avaliação desta fase estão descritos na Tabela A do anexo II deste Edital.

**6.DA SEGUNDA FASE**

6.1. A **Segunda Fase – classificatória e eliminatória** – Consistirá na entrevista a ser realizada por meio de plataformas on-line para esta finalidade (Google Meet, por exemplo).

6.1.1. Será disponibilizado ao candidato, em sua área pessoal de acompanhamento do certame ([https://cpc.uerr.edu.br/?page\\_id=3046](https://cpc.uerr.edu.br/?page_id=3046)), o link da sala virtual, a data e o horário para a sua entrevista.

6.2. Trata-se de entrevista para arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa entregue, no ato da inscrição, junto à documentação básica requerida para a inscrição, o qual se constituiu objeto de avaliação na Primeira Fase. Na entrevista serão arguidos e avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o seu conhecimento específico com a linha de pesquisa escolhida com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e disponibilidade de tempo.

6.3. A arguição oral terá duração prevista de 30 (trinta) minutos, sendo até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa por parte do candidato (podendo este ser excluído do certame, caso ultrapasse os 15 (quinze) minutos), e, após a apresentação, a banca examinadora poderá fazer considerações e questionamentos ao candidato. A pontuação máxima obtida para esta fase é de 100 (cem) pontos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{RFE} = \text{NEA1} + \text{NEA2} + \text{NEA3}$$

3

**Na qual:**

RFE – Resultado Final da Entrevista.

NEA – Nota da Entrevista por Avaliador.

6.4. Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos didáticos e de apresentação (on-line e ao vivo), bem como recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato optar pelo seu uso ou não.

6.4.1. É obrigatória a presença visual do candidato durante a entrevista, e que esta aconteça ao vivo, podendo o candidato compartilhar sua tela com slides ou outro recurso visual.

6.4.2. É proibido o uso de apresentações previamente gravadas durante a arguição do projeto. As apresentações devem ocorrer ao vivo pelo candidato perante a banca.

6.5. O candidato deve estar presente (através do link disponibilizado na data prevista no cronograma de atividades deste Edital) com no mínimo trinta minutos (30 min) de antecedência do início de sua entrevista

de arguição oral, para preparação da sala virtual, conferência das conexões online dentre outros.

6.5.1. O não comparecimento na sala virtual, através do link disponibilizado, na data e horário determinados, acarretará a eliminação do candidato no certame.

6.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato seu acesso a internet, a UERR não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato.

6.5.3. Os critérios para avaliação desta fase estão descritos na Tabela B do anexo II deste Edital.

## **7.DA TERCEIRA FASE**

7.1. A **Terceira Fase – classificatória** – Consistirá na análise do currículo do(a) candidato(a), conforme tabela do Anexo IV.

7.2. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos.

7.3. O(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pelo envio da documentação na plataforma on-line de inscrição e submissão de documentos.

7.4. Os documentos dispostos pelos candidatos para pontuação na **Terceira Fase** devem estar com sua devida citação no Currículo Lattes do(a) candidato(a), bem como deve ser preenchida na **TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO IV**, em conformidade com o que for apontado como devendo ser pontuado.

7.5. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital.

## **8.DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

8.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{RFPP+RFE+RFCL}{3}$$

**3**

**Na qual:**

NF= Nota Final

RFPP = Resultado Final do Projeto de Pesquisa

RFE = Resultado Final da Entrevista

RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo *Lattes*

8.2. Para ser classificado em cada fase eliminatória o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte.

8.3. Serão considerados habilitados para a segunda fase e a terceira fase do processo seletivo os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota,

na primeira fase.

8.4. Compreenderá a terceira fase do exame a análise do Currículo *Lattes* do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital.

8.5. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Curso do MPSPDHC, os candidatos que obtiverem, após as três fases, as maiores notas (com base na fórmula constante no subitem 8.1.), cuja classificação atenda ao quantitativo de vagas explicitado em 3.1 deste edital. Os candidatos classificados que excedam o limite de vagas configurarão a listagem de espera, podendo ser convocados para a matrícula em caso de não efetivação de matrícula de algum candidato.

8.6. Havendo igualdade de nota na Classificação, a banca examinadora aplicará consecutivamente os seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na primeira fase (análise do projeto).

b) A maior nota na terceira fase (currículo).

c) A maior nota na segunda fase (entrevista).

8.7 Em caso de não matrícula de candidato aprovado a Comissão de Seleção poderá chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao número de aprovados, para realização da matrícula, respeitando o limite de vagas, conforme explicitado no subitem 3.1. deste Edital.

8.8 A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos classificados em ordem decrescente.

8.9 Os resultados de cada fase serão disponibilizados na área do certame [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

8.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

8.11 Do resultado preliminar de cada fase caberá pedido justificado de reconsideração (recurso) por parte do candidato, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 9 deste Edital.

## **9.DOS RECURSOS**

9.1. O candidato terá direito a impetrar apenas um recurso após a execução de cada fase, nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

9.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar sua área individual de acompanhamento, e seguir rigorosamente as instruções para o preenchimento dos pedidos de reconsideração (recurso).

9.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica de recursos (disponível na área pessoal de acompanhamento do candidato), sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão de Seleção e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

9.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

## **10.DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula dos 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br/>).

10.2. A não a matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.

10.3. Em hipótese alguma haverá matrícula automática de candidatos em disciplinas sob o regime de “Aluno Especial”.

10.4. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará a desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

## **11.DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.
- c. Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.
- d. Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

11.2 As bancas examinadoras para as respectivas fases da seleção serão designadas pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

11.3 A relação dos professores-orientadores disponíveis consta no Anexo V deste Edital, podendo sofrer alterações.

11.4 Após a aprovação no certame, o colegiado de professores ficará responsável em designar um orientador para a pesquisa do (a) acadêmico(a). Eventuais pedidos de troca de orientador serão julgados pelo colegiado de professores, conforme as especificidades das solicitações.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6 Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2020.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Reitor

**EDITAL Nº 7/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2021**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>
Publicação do Edital	<b>25/09/2020</b>
Período de Inscrições (exclusivamente pela internet)	Das 10h do dia <b>01/10/2020</b> às 23h do dia <b>15/10/2020</b> pela internet ininterruptamente.
Último dia para pagamento do Boleto	<b>16/10/2020</b>
Homologação Preliminar das inscrições	<b>23/10/2020</b>
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	<b>26/10/2020</b>
Homologação Final das inscrições	<b>03/11/2020</b>
<b>PRIMEIRA FASE</b>	-
Resultado Preliminar da Primeira Fase	<b>12/11/2020</b>
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	<b>13/11/2020</b>
Resultado Final da Primeira Fase	<b>18/11/2020</b>
Publicação do Cronograma de Distribuição das bancas (Segunda Fase)	<b>23/11/2020</b>
<b>SEGUNDA FASE – Entrevista</b>	Nos dias: <b>24 e 25/11/2020</b> – conforme Cronograma de bancas
Resultado Preliminar da Segunda Fase	<b>01/12/2020</b>
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	<b>02/12/2020</b>
Resultado Final da Segunda Fase	<b>04/12/2020</b>
<b>TERCEIRA FASE – Resultado Preliminar do Currículo</b>	<b>09/12/2020</b>
Recurso contra o Resultado Preliminar do Currículo	<b>11/12/2020</b>
Resultado Final da Terceira Fase	<b>14/12/2020</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>16/12/2020</b>
Matrícula ( <b>das 8h às 14h</b> – No Departamento de Registro Acadêmico da UERR <i>Campus Boa Vista</i> )	<b>26 a 29/01/2021</b>
Início previsto das aulas	<b>MARÇO/2021</b>



**EDITAL Nº 7/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB  
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2021**

**ANEXO II**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**TABELA A: CRITÉRIOS PARA A PRIMEIRA FASE (projeto escrito)**

<b>CRITÉRIOS</b>
<b>Projeto de Pesquisa – Domínio da Temática</b>
Coerência: O projeto apresenta coerência entre problema; objetivos e método? (20 pontos)
Coesão: O projeto apresenta coesão entre referencial teórico apresentado, o problema de pesquisa e o método? (20 pontos)
Consistência: O candidato demonstra conhecimento a respeito do tema proposto e/ou das temáticas da Segurança Pública? (20 pontos)
Apresenta os itens que caracterizam um projeto de pesquisa? (20 pontos)
O projeto está de acordo com a linha de pesquisa pretendida? (20 pontos)

**TABELA B: CRITÉRIOS PARA A SEGUNDA FASE (entrevista)**

<b>CRITÉRIOS</b>
<b>Oralidade - Arguição</b>
Apresenta capacidade de relacionar o conhecimento específico com outros da área do saber? (20 pontos)
Apresenta domínio sobre o projeto de pesquisa? (20 pontos)
Tem disponibilidade de tempo para realizar a pesquisa? (20 pontos)
É flexível quanto as possibilidades de mudança e adequações em seu projeto? (20 pontos)
Qual o desenvolvimento e o desempenho global do candidato na prova oral? (20 pontos)

**EDITAL Nº 7/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB  
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO**

<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	

<b>Bairro:</b> <b>Cidade:</b>
<b>Orientador pretendido:</b> ( <b>Observação:</b> citar um dos professores conforme a lista do anexo V, em vista de relacionar o tema de sua pesquisa com a linha de pesquisa do orientador. Salientamos que esta escolha é indicativa e não garante, caso aprovado, a respectiva orientação por parte do candidato).
<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas/Módulos do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, bem como de recursos financeiros para subsidiar-me durante o período do Curso.
Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.
_____ <b>Assinatura do candidato</b>

**EDITAL Nº 7/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB  
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2021**

**ANEXO IV**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.**

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Pontuação máxima do item</b>	<b>Pontuação: Para Preenchimento do candidato</b>
<b>1. Formação</b>			
1.1. Graduação (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (5 pontos)	10	
1.2. Especialização Lato Sensu (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (5 pontos)	10	
1.3 Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou doutorado (pontua apenas 1 título)	Na área (20 pontos) Em outras áreas	20	

	(10 pontos)		
1.3 Cursos de pequena duração com no mínimo 40 horas. (pontua até 5 títulos)	Na área (3 pontos) Em outras áreas (1 ponto)	10	
<b>2. Atividades Científicas (nos últimos 5 anos)</b>			
2.1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (Validos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)			
Artigo Qualis acima de B2	3 pontos	6	
Artigo Qualis abaixo de B2 e acima de B5	2 pontos	6	
Artigo Qualis abaixo de B5 ou sem qualis	0,5 ponto	5	
Artigo em Revista Eletrônica da UERR	1 ponto	5	
2.2. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)			
	2 pontos	6	
2.3. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional, na área			
	1 pontos	6	
requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)			
2.4. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)			
	1 pontos	6	
2.5. Publicações técnico-científicas (livro ou capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor. (últimos cinco anos)			
	3 pontos	9	
<b>3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)</b>			
3.1. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. (Carga horária mínima de 1 (um) ano).			
	1 ponto por ano	6	
3.2. Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET (Carga horária mínima de 1(um) ano).			
	1 ponto por ano	5	
3.3. Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas).			
	1 ponto por semestre	5	
3.4. Patentes (nos últimos cinco anos).			
	5 pontos por patente	5	
<b>Pontuação Total Preenchimento do Candidato</b>			
<b>Pontuação Total Preenchimento da banca examinadora</b>			

**EDITAL Nº 7/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB  
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2021**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO**

<b>PROFESSORES</b>	<b>LINHA DE PESQUISA DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO</b>
Vinicius Denardin Cardoso	Atua e orienta nas áreas de Ciências do Movimento Humano, Esporte Paralímpico, Atividade Física Adaptada para pessoas com deficiência, Lazer, Recreação, Cidadania e Inclusão.
Fernando César Costa Xavier	Pesquisa e orienta nas áreas de direitos humanos e migração, políticas migratórias em contexto, tendências necropolíticas, criminação e criminologia crítica.
Cláudio Travassos Delicato	Pesquisa e/ou orienta nas seguintes temáticas: cultura e violência; políticas públicas; relações de gênero; violência contra mulheres; prostituição e mercado sexual.
Regys Odlare Lima de Freitas	Atua e orienta em Direito Penal, Direito Penal Econômico, Sociedade de Risco, Sociedade de Consumo, Direitos Difusos e Coletivos, Crimes contra a Administração Pública, Crimes Falimentares, Crimes contra o Sistema Financeiro, Corrupção e Lavagem de Capitais, Crimes contra Ordem Tributária, Crimes contra a Ordem Econômica, Crimes Eleitorais, Crimes Cibernéticos, Crimes contra o Consumidor, Improbidade Administrativa, Tribunal Penal Internacional, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Crimes de Guerra, Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Administração de Conflitos, Corrupção e Lavagem de Capitais.
Paulo Eduardo Barni	Atua e orienta na área de Sistemas de Informações Geográficas – SIG, com ênfase no estudo espacial da Criminalidade e na Modelagem Criminal a partir de ferramentas estatísticas e de técnicas geoestatísticas.
Maristela Bortolon de Matos	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas, Educação, Métodos e Técnicas de Ensino, Metodologia Científica, Populações indígenas, Educação indígena, Cidadania, Prática Docente e Formação Docente.
Leila Chagas de Souza Costa	Atua e orienta nas áreas de: Políticas Públicas; Relações de gênero; Saúde; Violência doméstica; Violência contra criança e o adolescente; Deslocamentos humanos/ processo migratório; Relações de trabalho.
Isabella Coutinho Costa	Atua e orienta nas áreas de Cultura, Cidadania, Línguas Indígenas Brasileiras, Saberes Indígenas, Linguística, Ensino de Primeira e Segunda Língua, Produção de materiais didáticos, letramento, Educação Indígenas e Populações indígenas.
Érick Cavalcanti Linhares Lima	Atua e orienta nas áreas de: Direitos humanos; Acesso à Justiça; Indígenas; Refugiados; Justiça Itinerante; Judiciário.
Emanoel Maciel da Silva Ramiro	Atua e orienta nas áreas de Direitos Humanos, Direito Constitucional e Administrativo.
Edson Damas da Silveira	Áreas de orientação: ambiental e indígena, com ênfase na abordagem plural da jusdiversidade e interlegalidade Amazônicas. Atua como mediador e conciliador no curso de conflitos socioambientais na mesma região.
Edgard Vinicius Cacho Zanette	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas (Filosofia, Ciência Política e Epistemologia). Orienta principalmente trabalhos que tratem de Ética, Cidadania e Educação, em suas relações antropológicas e filosóficas com a Segurança Pública, tais como imigração, crimes e conflitos.
Carlos Alberto Borges da Silva	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas, Antropologia, Sociologia, Etnologia Indígena. Tem experiência na área de

	Antropologia, com ênfase em Antropologia Urbana, Populações Afro-Brasileiras e Violência Urbana.
Josias Ferreira da Silva	Atua e orienta na área de Políticas Públicas; Teorias do Ensino e Aprendizagem; Avaliação: da Aprendizagem, de Sistema e Institucional; Ciências Humanas, Psicopedagogia, Novas Tecnologias, Educação e Saúde, Metodologias, Escrita Científica.



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 24/09/2020, às 23:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0677739** e o código CRC **E71A3983**.